



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.512 DE 22 DE JANEIRO DE 2014

“Autoriza a realização de plantio de árvores e demais que se façam necessárias, pertinentes ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nos autos do Inquérito Civil Público distribuído nesta Comarca sob o nº 0378.13.00027-6, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lambari – MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 129, inc. IX, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o Ofício nº 324/2013 datado de 17.12.2013 expedido pelo i.Representante do Ministério Público, tendo como referência os autos do Inquérito Civil Público, distribuído sob o número 0378.13.000027-6, onde foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta, objetivando a mitigação, recuperação e compensação de danos ambientais decorrentes de supressão de pequeno fragmento florestal;

CONSIDERANDO a necessidade em autorizar o plantio em áreas públicas deste município;

DECRETA:

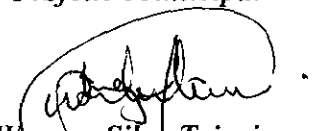
Art.1º- Fica autorizado o Plano de Reflorestamento da Zona de Proteção Ambiental (Z.P.A) do Bairro Alvorada, devendo tais procedimentos serem seguidos pelos membros do CODEMA.


Art.2º- Fica autorizada a execução do Plano de Recomposição da flora (P.T.R.F) do Parque Wenceslau Braz, o qual já foi apresentado e aprovado pelo CODEMA, devendo, tais procedimentos serem acompanhados por seus membros.

Art. 3º- Revogados dispositivos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 22 de janeiro de 2014.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em 22/01/2014  Chefe de Gabinete